



Número: **0805487-64.2024.8.19.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis**
Última distribuição : **25/07/2024**
Valor da causa: **R\$ 1.288.083.153,00**
Assuntos: **Recuperação extrajudicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
KPFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A (REQUERENTE)		CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO) JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO) YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO) CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)	
KPFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A (REQUERIDO)			
BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADMINISTRADOR JUDICIAL)			
SERGIO ZVEITER (ADMINISTRADOR JUDICIAL)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13677 8569	12/08/2024 20:48	KPFR_Termo de Compromisso	Outros Anexos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Angra dos Reis, na serventia deste Juízo da Primeira Vara Cível, compareceram **PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PERÍCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL)**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.866.330/0001-13, por seu representante legal, Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 124.405, com sede na Avenida Rio Branco, nº 116, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, site: <https://psvar.com.br/> e **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 29.554.953/0001-83, por seu representante legal, Sergio Zveiter, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 36.501, com escritório na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 51, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, site: <https://www.zveiter.com.br/>, manifestando o compromisso de assumir, com fiel observância da Lei nº 11.101/2005, o encargo de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da Recuperação Extrajudicial da sociedade **KPFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, em cumprimento a decisão de id: 134956614, proferida nos autos do processo nº 0805487-64.2024.8.19.0003. Os compromissantes declaram que não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha colateral, do magistrado ou de servidores desta Serventia. Do que para constar e produzir seus efeitos legais, é lavrado o presente termo que, depois de achado conforme, segue assinado. Eu, _____ Anderson Gomes Julião – Responsável pelo Expediente – Matr. 01/29465, subscrevo.


PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PERÍCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

REPRESENTADA, NESTE ATO, PELO DR. BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
OAB/RJ 124.405


ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER

REPRESENTADA, NESTE ATO, PELO DR. SERGIO ZVEITER
OAB/RJ 36.501

